

LEI Nº 586

de 8 de junho de 1959.

CANCELA DÍVIDAS

FICAM CANCELADAS as dívidas a baixo relacionadas

- a) - Celeste Francisco Festa imposto Predial, anos de 1955 a 1958, num total de Cr\$2.972,00
- b) - Oltramari & Cia, Cr\$ 1.052,00, relativos aos impostos de Licença e Industrias e Profissões, anos de 1949 a 1956;
- c) - Nicolau Jorge Tasca, Cr\$ 8.208,00 relativos aos impostos de Licença e Industrias e Profissões, anos 1956 a 1956.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 8 DE JUNHO DE 1959.

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO.